

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 32 /2022**

**AVISO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna público que, por intermédio da Comissão de Seleção, receberá os documentos relativos à habilitação e à proposta dos Proponentes interessadas em participar do seguinte processo licitatório:

Modalidade/Número:	<b><u>Chamamento Público nº 32 /2022</u></b>
Objeto:	A seleção de propostas culturais para a execução de atividades relacionadas com a temática de artes cênicas, envolvendo as áreas da dança e teatro, cujas apresentações artísticas devem ter classificação livre, permitindo acesso para todos os públicos e idades, a serem apresentadas no Teatro Municipal Múcio de Castro, com o objetivo de incentivar o hábito da comunidade frequentar o teatro e criar plateias para este tipo de manifestação artístico-cultural. atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
Interessado(s):	Secretaria de Desporto e Cultura (Sedec).
Regime de execução:	Conforme Termo de Referência - Sedec
Tipo de licitação:	Chamamento Público
Período de Inscrições:	<b>De 10 a 29 de Outubro de 2022</b>
Local das Inscrições:	<b><i>E-mail: <a href="mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br">credenciamento@pmpf.rs.gov.br</a></i></b>
Preço estimado:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 5.153/2016, Lei 5.358/2018, pelos preceitos do direito público e pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos;

Poderão participar do Edital de Chamamento Público, Agentes Culturais, Produtores ou responsáveis pela execução de atividades culturais, desde que sejam pessoas jurídicas (CNPJ), cujo ramo de atividade atenda ao objeto deste Termo, na temática de artes cênicas, envolvendo as áreas da dança e teatro, sediados ou domiciliados no município de Passo Fundo, RS.

O Edital completo pode ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone "Portal da Transparência/Licitações". Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, através do Email: [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br) ou pelo Telefone 54 3316-7125. Esclarecimentos relativos a execução dos projetos devem ser obtidas junto à Secretaria de Cultura através do Email: [cultura@pmpf.rs.gov.br](mailto:cultura@pmpf.rs.gov.br) ou pelo Telefone 54 3312-1426;

Passo Fundo, 07 de Outubro de 2022.

Pedro Almeida  
**Prefeito Municipal**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO** informa a todos os interessados que, por intermédio da Comissão de Seleção (CS), dará início ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022**, com a finalidade de Selecionar 30 (trinta) propostas de apresentação artística, com classificação livre para todos os públicos e idades, nas modalidades teatro e dança, que serão apresentadas no Teatro Municipal Múcio de Castro, com o objetivo de incentivar o hábito da comunidade frequentar o teatro e criar plateias para este tipo de manifestação artístico-cultural para participantes do “**Projeto Cultura presente – No Teatro Municipal**”.

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 5.183/2016, Lei 5.358/2018 e pelos preceitos do direito público;

1.3 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I	Termo de Referência
b) Anexo II	Formulário de Inscrição
c) Anexo III	Formulário de Propostas
c) Anexo IV	Modelo de Declarações
d) Anexo V	Crítérios de Seleção e Pontuação
d) Anexo VI	Minuta de Contrato

### 2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto deste chamamento público a seleção de propostas/projetos artísticos, nas modalidades dança e teatro, que serão apresentados no Teatro Municipal Múcio de Castro com o objetivo de incentivar o hábito da comunidade de frequentar o teatro e criar plateias para este tipo de manifestação artístico-cultural, atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.

### 3 – DA DOTAÇÃO

3.1 – Este Chamamento Público observará a previsão de receita e despesa através das seguintes **Dotações Orçamentárias: 2022/1668- Elementos de Despesa/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, observando a **previsão de valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, **Fonte de Recursos 0001-Recurso Próprio, de Destinação Livre-00000**, a ser suportado pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC;

### 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de vigência do presente Edital de Chamamento Público será de **12 (DOZE)** meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

4.2 – O prazo para a execução das apresentações artísticas será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Desporto e Cultura;

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas através do *E-mail*: **credenciamento@pmpf.rs.gov.br**, no período de **10 a 29 de Outubro de 2022**, devendo enviar, devidamente preenchidos e assinados, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição (Anexo II), Formulário de Propostas (Anexo III) e todos os documentos comprobatórios solicitados no item 7.0 deste Edital;

5.2 – Não serão aceitas inscrições, nem envio de propostas ou documentos, além do período de inscrição estabelecido neste Edital;

5.3 – As propostas/projetos deverão ser enviadas junto ao Formulário de Inscrição, conforme modelo próprio (Anexo III);

5.4 - Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam as exigências previstas neste Edital;

5.5 – A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação

do candidato;

5.6 – Não serão aceitas inscrições de propostas que apresentem o Formulário de Inscrição incompleto;

5.7 – O proponente deverá indicar no Formulário de inscrição qual modalidade deseja participar;

5.8 – Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas/projetos divididas em 02 (duas) modalidades, conforme segue:

a) Modalidade Dança: Até 10 (dez) Inscrições.

b) Modalidade Teatro: Até 20 (dez) Inscrições.

5.9 – Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) propostas/projetos, das quais até 02 (duas) poderão ser selecionadas;

5.10 – A inscrição implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente Edital;

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Podem participar deste Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), agentes culturais, produtores ou responsáveis pela execução da ação (evento) cultural;

b) Que tenha sede no município de Passo Fundo;

c) Que tenham como ramo de atividade a temática de artes cênicas, envolvendo as áreas da dança e teatro, sediados ou domiciliados no município de Passo Fundo, RS;

6.2 – Os artistas selecionados deverão se responsabilizar pelos instrumentos, elementos cênicos, técnicos de som e luz utilizados nas apresentações, que por ventura sejam contratados;

6.3 – A Coordenação do Teatro Municipal Múcio de Castro disponibilizará o equipamento de sonorização e iluminação existente no local, bem como o apoio técnico de som e luz;

6.4 – O proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, qual modalidade deseja participar, se Dança ou Teatro;

6.5 – As propostas selecionadas para participação no projeto, serão apresentadas no Teatro Municipal Múcio de Castro, conforme a disponibilidade de agenda do espaço;

6.5.1– As propostas selecionadas terão a disponibilidade da estrutura do Teatro Múcio de Castro para marcação de som e luz, montagem de elementos cenográficos e ensaios, a serem realizados no dia agendado para a apresentação, conforme disponibilidade de horários, junto a Coordenação do Teatro. Também existe a possibilidade de agendamentos para outras datas e horários, sendo, que neste caso, poderá haver cobrança de taxa de locação, em cumprimento ao Regimento Interno do Teatro Múcio de Castro.

6.6 – O proponente que tiver sua proposta selecionada será comunicado, por e-mail, sobre o agendamento da sua apresentação, conforme disponibilidade do Teatro Municipal;

6.7 – É vedada a inscrição de proposta que:

a) Infrinja qualquer lei ou norma jurídica Brasileira vigente;

b) cause, ou possa vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

c) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

d) explore trabalho infantil, degradante ou escravo;

e) tenha conteúdo pornográfico;

f) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

g) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

h) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores públicos.

6.3 – É vedada a participação, como proponente, de servidores (as) públicos (as) municipais, agentes políticos do município.

6.4 – Não será permitida a participação, como proponente, ou em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

a) Membros da Comissão de Seleção, titulares ou suplentes;

b) Cônjuges ou companheiros (as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da Comissão de Seleção;

c) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.5 – É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os integrantes de uma mesma proposta.

6.5.1– Constatado este fato, as inscrições excedentes serão desconsideradas, ficando limitado ao máximo de 03 (três) inscrições por proponente. Contudo, as primeiras inscrições apresentadas serão preservadas e tramitarão de acordo com o previsto neste Edital, salvo se houver indicação do proponente solicitando o cancelamento de alguma das inscrições anteriores;

## 7 – DOS DOCUMENTOS

7.1 – A documentação para habilitação deve ser encaminhada junto ao Formulário de Inscrição (Anexo II), no momento da Inscrição, através do E-mail disponibilizado no sub item 5.1 deste Edital, conforme segue:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou contrato de aluguel);
- c) Cópia das Certidões de Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- f) Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de pleno conhecimento e concordância do Edital e seus anexos;
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Curriculum Vitae resumido, demonstrando as experiências na área, objeto deste Termo, envolvendo as formas de expressão artística que envolvem representação no palco, tais como teatro e dança, durante a trajetória profissional do proponente.

7.1.1. Para fins da comprovação da Capacidade Técnica do proponente, os mesmos deverão apresentar links com cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas.

## 8 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 – A Comissão de Seleção será composta por 03 (Três) Membros, sendo:

- a) 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;
- b) 01 (um ) representante indicado pela Secretaria de Desporto e Cultura – Sedec;

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 – Para a seleção das propostas serão utilizados os critérios constantes da Tabela abaixo:

		Critérios					Pontuação
<b>1</b>	<b>Originalidade e Relevância do Projeto</b>	<b>Ausente</b>	<b>Pouco</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Conteúdo Artístico-Cultural	0	3	5	8	10	30 Pontos
B	Justificativa	0	3	5	8	10	
C	Objetivos	0	3	5	8	10	
<b>2</b>	<b>Efeito Multiplicador do Projeto e Diversidade das Linguagens</b>	<b>Ausente</b>	<b>Pouco</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Impacto Artístico-Cultural	0	4	7	11	15	30 Pontos
B	Universo de abrangência (público)	0	4	7	11	15	

3	Potencial de Realização do Proponente	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Análise Currículo	0	6	10	16	20	30 Pontos
B	Viabilidade Prática de execução	0	3	5	8	10	
4	Estratégias de Impulsiona- mento e Divulgação da Iniciati- va	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
		0	3	5	8	10	10 Pontos
<b>Total</b>							<b>100 Pontos</b>

9.2 – A Comissão de Seleção atribuirá pontuação aos participantes com base nos Critérios de Seleção e Pontuação estabelecidos na tabela do subitem 9.1;

9.3 – A Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, receberá as Inscrições, verificará se os documentos relativos as mesmas estão de acordo com o Edital e divulgará a relação dos participantes inscritos;

9.4 – Após a divulgação da relação dos inscritos, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento disponibilizará a documentação a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, nomeada através de Portaria, para que proceda a Pontuação de acordo com os Critérios estabelecidos no item 9.0 do Edital.

9.4.1 – Concluída essa fase, a Comissão divulgará a relação dos participantes com as respectivas pontuações, em ordem decrescente, bem como selecionará até 30 (trinta) projetos, sendo 10 (dez) na Modalidade Dança e 20 (vinte) na modalidade teatro;

9.5 – A nota final atribuída aos participantes será a soma das pontuações nos critérios (questos) 1 a 4 e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor (decrescente);

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – 6.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no quesito ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO;
- b) Maior pontuação no quesito POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DO PROPONENTE;
- c) Maior pontuação no quesito ESTRATÉGIAS DE IMPULSIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA.

10.2 – Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

## 11 – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E FASE RECURSAL

11.1 - Tanto a(s) impugnação(ões) quanto o(s) recurso(s) administrativo(s) deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção da SEDEC e/ou à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, e encaminhados por E-mail ou protocolo, à Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC, (Av. Brasil Oeste, 792, Centro, Passo Fundo, RS) ou pelo e-mail: [culturapresente@pmpf.rs.gov.br](mailto:culturapresente@pmpf.rs.gov.br);

11.2 - A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório serão **recebidas até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das inscrições;

11.2.1 - Caberá à Comissão de Seleção da SEDEC, decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, cuja decisão será lavrada em Ata;

11.2.2 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.3 - **O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.** Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhando-o, de ofício e devidamente informado a autoridade superior, que proferirá a **decisão final** dentro do prazo previsto **de 3 (três) dias corridos**;

11.4 – Após análise dos Recursos, a lista final com o nome dos projetos selecionados será encaminhado por e-mail e a respectiva Ata será disponibilizada no site do município:

[www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone "Portal da Transparência/Licitações";

## 12 – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

12.1 - Na vigência e na execução do objeto deste Chamamento em desacordo com o Edital, seus Anexos e normas da legislação aplicável, no caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento contratual, a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos Credenciados as seguintes sanções:

### I – Advertência, nos seguintes casos:

a) Descumprimento de prazos;

b) Dificultar à Comissão de Avaliação/Fiscalização e Monitoramento desenvolva seu trabalho;

**II - Suspensão temporária da participação em chamamento público** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

a) Por inexecução ou descumprimento do objeto deste Edital, pelo prazo de dezoito meses;

**III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria** ou contrato com órgãos e entidades das esferas da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, pelo prazo de 01 (um) ano;

**IV - No caso de inexecução total** do objeto do presente Edital (executar os Projetos selecionados, realizando as apresentações artísticas nas modalidades de Dança e Teatro), será aplicado multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**V - Em caso de execução parcial**, será aplicado multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor recebido;

## 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento aos proponentes selecionados será realizado em parcela única, após a Execução do Projeto, ficando o repasse condicionado à apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

13.2 – Os incentivos financeiros a serem pagos aos Proponentes de Projetos Selecionados será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada Projeto, independente do número de artistas envolvidos, considerando produção, preparação e execução;

13.3 – Os valores especificados no subitem anterior (13.2) se referem a valores brutos, tendo em vista que sobre eles poderão incidir impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;

13.4 – Os valores serão depositados em conta-corrente ou poupança em nome do proponente selecionado;

13.5 – O Cachê Artístico total previsto para a modalidade de **Teatro** será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido entre os Projetos selecionados;

13.6 – O Cachê Artístico total previsto para a modalidade de **Dança** será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido entre os Projetos selecionados;

13.7 – As despesas decorrentes deste Termo serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura;

## 14 – DAS OBRIGAÇÕES

### 14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1.1 - Exigir o exato cumprimento do objeto deste Edital de Chamamento Público;

14.1.2 - Aplicar penalidades ao participante selecionado, quando for o caso;

14.1.3 - Fornecer todas as informações necessárias a fim de garantir a participação e a boa execução do objeto deste Edital;

14.1.4 - Notificar, por escrito, o Participante selecionado da aplicação de qualquer sanção;

14.1.5 - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do Secretário de Desporto e

Cultura - SEDEC ou de servidor por ela designado, visando a boa técnica de execução;

14.4.6 - Proceder a remuneração aos autores dos projetos selecionados, conforme previsão estabelecida no item 13 do Edital;

14.4.7 - Fomentar a participação no Chamamento Público através da Secretaria de Desporto e Cultura;

## **14.2 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS**

14.2.1 – Cumprir todas as disposições previstas neste Edital;

14.2.2 – Preencher a Ficha de Inscrição e apresentar toda a documentação exigida;

14.2.3 – Acompanhar todas as fases do processo seletivo pelos meios de divulgação disponibilizados neste edital;

14.2.4 – Observar e cumprir todos os prazos estabelecidos;

14.2.5 – Apresentar Nota Fiscal (Pessoa jurídica) de prestação de serviço, como requisito para o recebimento dos valores previstos no item 13 deste Edital;

14.2.6 – Providenciar e disponibilizar toda a infraestrutura, material, equipamentos e pessoal necessários ao desenvolvimento e execução do Projeto de dança ou teatro;

14.2.7 – Permitir o acesso e fornecer todas as informações solicitadas pela equipe de fiscalização;

14.2.8 – Responsabilizar-se, se for o caso, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes da proposta, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade;

14.2.9 – Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da proposta, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

14.2.10 – Cumprir fielmente a proposta aprovada respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com o previsto neste Edital e legislação vigente;

14.2.11 – Mencionar durante a execução do projeto, que a apresentação têm o financiamento da Prefeitura de Passo Fundo através do Edital “CULTURA PRESENTE – NO TEATRO”;

14.2.12 – Não utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores públicos;

14.2.12 – Oportunizar a Cessão de Direitos Autorais e de Imagem, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizando o Município de Passo Fundo a utilizar as imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado;

14.2.13 – Autorizar o Município de Passo Fundo a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos aqui selecionados;

## **15 – DA CONTRAPARTIDA**

15.1 – Não será exigido Contrapartida Financeira do participante selecionado;

15.2 – Os Autores dos Projetos Artísticos Selecionados devem cumprir fielmente o objeto deste Contrato, com a execução dos projetos nos dias, horários e locais a serem estabelecidos, de acordo com o cronograma da Secretaria de Desporto e Cultura, realizando as apresentações artísticas de acordo com o Projeto, na modalidade e nas condições constantes no projeto apresentado pelo proponente;

## **16 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 – No prazo de 30 (tinta) dias após a data de vigência do Contrato, as Credenciadas deverão proceder prestação de contas, encaminhando à Secretaria de Desporto e Cultura, Relatório Detalhado acerca da execução do objeto deste Edital, identificando o projeto, contendo o nome do seu autor, o tempo despendido na execução, juntando imagens, fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornal, gravações, folderes, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, público atingido, data e horário das apresentações;

## 17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A Fiscalização da Execução do objeto deste Chamamento Público fica a cargo da Secretaria de Desporto e Cultura;

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1– Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Termo, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas na proposta e seus anexos;

18.2 – Qualquer alteração na proposta, depois de selecionada, deverá ser previamente submetida à Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura;

18.2.1 – As alterações deverão ser instruídas de justificativa devidamente fundamentada;

18.2.2 – No caso de solicitação de alteração da proposta, conforme subitem anterior, deverá ser preservado o objeto e o caráter da proposta originalmente selecionada;

18.3 – É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores públicos;

18.4 – A Fiscalização da Execução do objeto deste Chamamento Público fica a cargo da Secretaria de Desporto e Cultura;

18.5 – É de responsabilidade dos participantes acompanharem os resultados da seleção, cujas fases, resultados e decisões serão publicados no portal da transparência do município;

18.6 – Os Integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção não serão remunerados e será considerado como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais;

18.7 – Outros esclarecimentos e informações acerca do Edital poderão ser solicitados à Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC através do Email [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br) ou pelo Telefone 54 3316-7125. *Esclarecimentos relativos a execução dos projetos devem ser obtidas junto à Secretaria de Cultura através do Email: cultura@pmpf.rs.gov.br ou pelo Telefone 54 3312-1426;*

15.8 – A Secretaria de Desporto e Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o Edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes;

18.9 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade dos Termos deste Edital serão sanados pela Comissão, obedecido a legislação vigente.

## 19 – DO FORO

19.1- As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital de Chamamento Público, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Passo Fundo, 07 de Outubro de 2022.

Pedro Almeida  
Prefeito Municipal